



048

*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

RES. 11  
1990/315/90  
Prof.

LEI Nº 030, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.990.--

Denomina várias vias públicas no loteamento Pontal de Santamarina neste Município.  
(Autor Ver. Dúlio Peixoto).

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- As atuais Avenida Marginal Um, Três e Quatro e Rua Um do loteamento Pontal de Santamarina, neste Município, passam a denominar-se respectivamente:

Avenida Marginal Um - Avenida Francisco Garrido;

Avenida Marginal Três - Avenida Albert Charles Ernest Hanciau;

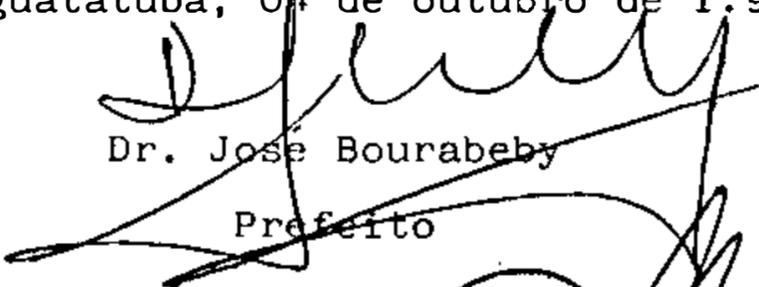
Avenida Marginal Quatro - Avenida Ridsdale Harry Brown;  
Rua Um - Rua Prudêncio Baeta.

Art. 2º- Fica fazendo parte desta Lei, a justificativa anexa.

Art. 3º- Dentro de 30 dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos e empresas - concessionárias de serviços públicos do Município, comunicando as denominações oficiais das vias públicas objeto desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de outubro de 1.990.

  
Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 04 de outubro de 1990.

  
Direção de Administração  
Batalha